## **DECRETO Nº 31.195**

COMISSÃO CONSTITUI PERMANENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 5°, da Lei n° 7653, de 26 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 30.980, de 30 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º da Lei nº 7653, de 26 de dezembro de 2018, compete à Corregedoria da Guarda Civil Municipal a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições para que a apuração dos processos administrativos disciplinares ocorra de modo eficiente e em tempo razoável, observados os princípios constitucionais pertinentes,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais WILIAM SOUZA VILELA - PRESIDENTE, CLÁUDIA PRUCOLI MASSINI - 1ª SECRETÁRIA e PRISCILA GOMES DA SILVA ALVES - 2ª SECRETÁRIA, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de dezembro de 2021.

## **VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito**

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351







